

MUNICÍPIO DE BOTICAS
JUNTA DE FREGUESIA DE ARDÃOS E BOBADELA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 31 DE MAIO DE 2025
JF2021-2025/62

PRESIDENTE: António Dias do Couto. _____

VOGAIS PRESENTES: Maria de Fátima Brás Pires, Secretária. _____

Carlos Ferreira Cunha, Tesoureiro. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 21:00 Horas. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 102 – 3.ª ALTERAÇÃO AO “REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS DA FREGUESIA”:

Presente uma proposta de alteração ao “Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia” e que a seguir se transcreve na íntegra: “(...) Considerando a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, que regula a detenção de animais de companhia, bem como a revogação do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro, e da Portaria n.º 421/2004, de 24 de abril, torna-se necessária a atualização do “Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças” da Freguesia. Para além dos ajustamentos de natureza legal, a Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela considera a vontade expressa da população, manifestada formalmente através de um abaixo-assinado subscrito pelas Associações de Caçadores da freguesia, no qual se solicita a eliminação da penalização associada à não esterilização de animais. Esta alteração alinha-se com uma abordagem mais equitativa e racional, eliminando os agravamentos anteriormente aplicados a cães, cadelas e gatos não castrados/esterilizados, promovendo uma simplificação administrativa e reforçando o princípio da responsabilidade individual sem recorrer a penalizações financeiras. Assim, em

conformidade com o disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia aprova a "3.ª Alteração ao Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia de Ardãos e Bobadela", que, de acordo com o previsto nas alíneas d) e f), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma legal, submete à aprovação da Assembleia de Freguesia.;

ANEXO I; Fórmulas de cálculo / Justificação Económico-financeira; Canídeos e Gatídeos; Taxas de registo;; 1 – Registo especial (todas as classes): taxa N;; 2 – Os animais classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa.; Taxa N = 5,00 € (valor com referência na taxa de profilaxia médica).; Taxas de licenciamento;; a) Licenças da classe A: 2 x Taxa N; b) Licenças da classe B: 2 x Taxa N; c) Licenças da classe E: 1 x Taxa N; d) Licenças da classe G e H: 3 x Taxa N; e) Licenças da classe I (gatos): 1 x Taxa N; f) Licenças da classe J (furões): 1 x Taxa N; Isenções;; a) Licenças da classe C, D e F; b) Cães de guarda de estabelecimentos do Estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública; c) Cães que se encontrem recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais; d) Cães detidos por outras entidades públicas no quadro de políticas de sensibilização ou de educação para o bem-estar animal; e) Cães de qualquer classe desde que "adotados" e com proveniência do canil municipal.;

ANEXO III; Taxas / Canídeos e Gatídeos; Canídeos e Gatídeos / Registo e Licenciamento; Valor; Registo (todas as classes): Taxa N; 5,00€; Licenças da classe A, B, E, I e J (Animal de companhia); 5,00€; Licenças da classe G e H (cão potencialmente perigoso e cão perigoso); 10,00€; Cão não castrado; 15€; Cadela não esterilizada; 20,00€; Licenças da classe C, D e F (Cães de guarda de estabelecimentos do Estado, corpos administrativos, organismos de beneficência e de utilidade pública; - Cães que se encontrem recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem

fins lucrativos e nos canis municipais; - Cães detidos por outras entidades públicas no quadro de políticas de sensibilização ou de educação para o bem-estar animal; - Cães de qualquer classe desde que "adotados" e com proveniência do canil municipal; Isento;. Aprovado pela Junta de Freguesia em reunião realizada a __/__/2025; Aprovado pela Assembleia de Freguesia em sessão realizada a __/__/2025;(..." **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e nos termos e para os efeitos previstos na alínea h), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 3.ª Alteração ao "Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Freguesia" e, de acordo com o previsto nas alíneas d) e f), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma legal, submetê-la à aprovação da Assembleia de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 103 - ACORDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARDÃOS E BOBADELA À FÁBRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE ARDÃOS - Presente uma proposta do "Acordo de Atribuição de Subsídio da Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela à Fábrica da Igreja da Freguesia de Ardãos", a qual tem por objeto o financiamento de obras no Santuário de N.S. das Neves, sito no lugar da Ribeira, em Ardãos e no corrente ano, consubstanciado na atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja da Freguesia de Ardãos no valor de Cinco mil Euros (€5.000,00). **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, nos termos do disposto na alínea v), do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar aquela proposta de "Acordo de Atribuição de Subsídio da Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela à Fábrica da Igreja da Freguesia de Ardãos no valor de Cinco mil Euros (€5.000,00). _____

DELIBERAÇÃO N.º 104 - ACORDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARDÃOS E BOBADELA À COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE ARDÃOS - Presente uma proposta do "Acordo de Atribuição

de Subsídio da Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela à Comunidade Local dos Baldios de Ardãos”, a qual tem por objeto o financiamento da gestão corrente no corrente ano, consubstanciado na atribuição de um subsídio à Comunidade Local dos Baldios de Ardãos no valor de Mil, quatrocentos e vinte Euros (€1.420,00). **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, nos termos do disposto na alínea v), do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar aquela proposta de “Acordo de Atribuição de Subsídio da Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela à Comunidade Local dos Baldios de Ardãos, no valor de Mil, quatrocentos e vinte Euros (€1.420,00)._____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 22H30 _____

_____ Presidente: António Dias Cordeiro

_____ Secretária: Henrieta Almeida dos Reis

_____ Tesoureiro: Carlos Ferreira Cunha